



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 "Avançar Nanuque"

DECRETO Nº 038/2011 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

"Fixa prazo de vencimento para pagamento do IPTU - (Imposto Predial e Territorial urbano, para o exercício de 2012, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e conferidas pelo Art. 64, inciso VII da Lei Orgânica do Município e Artigo 173 e seu parágrafo único, todos do Código Tributário do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica fixado o prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2012, para o dia 30-06-2012, em parcela única.

Artigo 2º. Fica instituído, ainda, o parcelamento do IPTU, em até 03 (três) vezes, sendo que a parcela mínima não poderá ser inferior a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), com vencimento conforme demonstrativo abaixo:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO IPTU - 2012

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO	DESCONTO
Única	30-06-2012	10%
Parcela	30-06-2012	Sem desconto

Publicado em 20/12/2011
 E-01

Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro - CNPJ nº 20.970.001/10
 Fone: (31) 5480 - Fax: (31) 3671-5200 - CEP: 35.805-000 - NANUQUE - MG

Publicado em 20/12/2011
 E-01


PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Avança Nanuque"

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
Parcelado em até 03(três) vezes, sem desconto	1ª parcela : 30 de abril de 2012
	2ª parcela : 31 de maio de 2012
	3ª parcela : 30 de junho de 2012

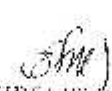
Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de dezembro de 2011.


NIDE ALVES DE BRITO

Prefeito Municipal


EMÍLIA M. MEIRELES DE OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Fazenda

Av. Getúlio Romão, 100 - Centro - CNPJ 18.209.874/0001-25
Fone: (37) 3580 - Fax: (37) 3621 5100 - CEP 39.860-000 - NANUQUE-MG

Publicado em 30/12/2011
N.º 01